26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
ISSN 2177-3688

GT 12 – Informação, Estudos Étnico-Raciais, Gênero e Diversidades

CORPO-DOCUMENTO: DIÁLOGOS A PARTIR DE BEATRIZ NASCIMENTO

BODY-DOCUMENT: *DIALOGUES INSPIRED BY BEATRIZ NASCIMENTO*

Kíssila da Silva Rangel – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia /(IBICT), Universidade Federal do Rio de Janeiro /(UFRJ)
Gustavo Silva Saldanha – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia /(IBICT), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro /(UNIRIO)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A noção de documento ocupa posição central na constituição epistemológica da Ciência da Informação e tem sido continuamente ampliada por debates que problematizam os limites do que pode ser reconhecido como documento, principalmente com a reflexão sobre a materialidade das ações de informação e seu impacto na realidade social. Nesse contexto, a formulação de corpo-documento elaborada por Beatriz Nascimento apresenta potencial para contribuir com as discussões contemporâneas sobre documento e documentalidade, especialmente ao aproximar o pensamento negro brasileiro e a teoria crítica racial dos debates informacionais. O presente artigo tem como objetivo discutir as contribuições do conceito de corpo-documento para a teoria do documento, tomando como referência a produção intelectual de Beatriz Nascimento e a literatura dedicada à interpretação de sua obra. Trata-se de uma pesquisa de caráter teórico-conceitual, fundamentada em revisão de literatura sobre teoria do documento e documentalidade, articulada à análise da produção intelectual da autora. Os resultados indicam que o corpo-documento pode ser compreendido como uma ampliação das fronteiras epistemológicas do documento, ao reconhecer o corpo da pessoa negra como espaço de inscrição, preservação e transmissão de experiências. Argumenta-se que sua principal contribuição para o campo informacional reside na introdução da experiência histórica racializada como elemento relevante para compreender processos de produção, validação e circulação documental. Conclui-se que o conceito oferece novas possibilidades de reflexão sobre as relações entre documento, memória, corporeidade e raça.

Palavras-chave: documento; corpo-documento; Beatriz Nascimento.

Abstract: The notion of the document occupies a central position in the epistemological foundations of Information Science and has been continuously expanded through debates that challenge the boundaries of what can be recognized as a document, mainly through reflection on the materiality of information actions and their impact on social reality. In this context, the concept of body-document, developed by Beatriz Nascimento, offers significant potential for contributing to contemporary discussions on document theory and documentality, particularly by bringing Brazilian Black thought and critical race theory into dialogue with informational studies. This article aims to discuss the contributions of the body-document concept to document theory, drawing on Beatriz Nascimento's intellectual production and on scholarship dedicated to interpreting her work. The study adopts a theoretical-conceptual approach, based on a literature review of document theory and documentality, combined with an analysis of Nascimento's writings. The findings suggest that the body-document can be understood as an expansion of the epistemological boundaries of the document, recognizing the Black body as a space for the inscription, preservation, and transmission of collective historical experiences. It is argued that its main contribution to Information Science lies in introducing racialized historical experience as a relevant element for understanding processes of documentary production, validation, and circulation. The study concludes that the concept offers new possibilities for reflecting on the relationships between document, memory, corporeality, and race.
Keywords: document; body-document; Beatriz Nascimento.

1 INTRODUÇÃO

Desde as concepções pioneiras elaboradas em 1934, por Paul Otlet (2018) e Suzanne Briet (1951), passando pelas reflexões contemporâneas sobre documentalidade, como em Michael Buckland (1997, 1991), Bernd Frohmann (2009, 2004) e Niels Lund (2009), a questão sobre o que pode ser reconhecido como documento representa parte significativa da produção teórica do campo informacional. Não obstante a sua centralidade epistemológica, a noção de documento e suas formas de operacionalização como ferramenta analítica permanecem sob constante reflexão e reformulação, dada sua potência semântica e a capacidade de mobilizar efeitos no mundo social das mediações sociotécnicas, incluindo o contexto digital.

Ao longo do tempo, o significado de documento extrapolou as concepções tradicionais fortemente vinculadas aos registros escritos e suportes textuais, mantendo, todavia, o papel de seus sentidos históricos ainda fundamentais à compreensão da realidade social, como "prova", "evidência", "testemunho", "artefato pedagógico" (de sua raiz latina *docere*, ensinar, mostrar). Fragmentos minerais, objetos, organismos vivos e múltiplas formas de inscrição revelaram-se passíveis de validação documental, desde que integrados a contextos sociais

específicos de atribuição de sentido. Nesse escopo, os debates contemporâneos têm articulado a noção de documento às dimensões de materialidade, memória e testemunho, aspectos fundamentais para compreender como e quando algo assume valor documental. Ainda que seja possível reconhecer a extensão desse debate, percebemos que algumas experiências e formas de produção do conhecimento ainda estão afastadas das formulações da teoria do documento. Entre elas, destacam-se as contribuições de intelectuais negros brasileiros, conforme observam Silva, Garcez e Silva (2022, p. 2), "o conhecimento refletido por e elaborado pela população negra ainda se encontra envolto pelas lacunas presentes nos estudos históricos e epistemológicos". É nesse contexto que se insere a obra da historiadora e intelectual Beatriz Nascimento.

Ao refletir sobre a diáspora negra e a constituição dos quilombos, Beatriz Nascimento (1989) formula uma proposição singular ao afirmar que o corpo da pessoa negra pode ser compreendido como documento. No filme *Orí* (1989), cujo roteiro e narração são realizados pela pesquisadora, o conceito de corpo-documento surge como categoria interpretativa para compreender as relações entre memória e corporeidade através da materialidade do documento. O corpo negro assume um lugar de inscrição das experiências, sendo capaz de preservar, transmitir e testemunhar processos históricos que frequentemente podem escapar aos registros documentais convencionais. Não por acaso, a reflexão de Beatriz Nascimento, conforme pontua Trapp (2023), é desenvolvida em um contexto de crítica à historiografia tradicional, marcada pela escassez de registros produzidos pelas próprias populações negras. A proposição de Nascimento (1989) tem alcançado circulação nos debates atuais sobre relações raciais e memória.

Na Ciência da Informação ainda são incipientes as iniciativas voltadas a sua análise. Em levantamento realizado na Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI), em 12/06/2026, a partir do termo de busca "corpo como documento", no campo resumo, recuperou apenas um trabalho científico "Corpo no candomblé como documento na Ciência da Informação" (2024), de Dulce Edite Soares Loss e Carlos Xavier de Azevedo Netto. Os autores concluem que o corpo no contexto da prática do candomblé pode ser considerado documento, mas não utilizam a categoria corpo-documento. No texto, há a citação direta de Ratts (2006), em que o autor assevera que "o corpo é memória". Destaca-se que Ratts, é um dos teóricos que estuda a obra de Beatriz Nascimento.

Esse cenário evidencia uma lacuna teórica, na qual vislumbramos a oportunidade de propor um diálogo entre o pensamento de Beatriz Nascimento e a reflexão teórica, metodológica e praxiológica sobre documento e documentalidade.

O presente artigo tem, pois, como objetivo, discutir as contribuições do conceito de corpo-documento para a teoria do documento, tomando como referência a produção intelectual de Beatriz Nascimento e a literatura que se dedica à interpretação de sua obra. Do ponto de vista metodológico, o artigo possui caráter teórico-conceitual e fundamenta-se na revisão de literatura acerca da teoria do documento e da documentalidade, articulada à análise da produção intelectual, especificamente, a formulação de corpo-documento. A discussão mobiliza, ainda, elementos derivados da pesquisa de doutorado que investigou os procedimentos de heteroidentificação racial em universidades federais brasileiras. O propósito não foi o de desenvolver uma análise empírica do fenômeno, mas de evidenciar contextos nos quais o corpo-documento revela potencial analítico para a compreensão das dinâmicas de reconhecimento e validação documental, evocando os sentidos históricos do conceito de documento e de suas dimensões aplicadas.

Além da introdução e das considerações finais, o artigo é estruturado em três seções. Inicialmente apresentamos um panorama sobre a teoria do documento, revisitando pontualmente seus fundamentos e as elaborações contemporâneas que contribuem para nossa proposta. Em seguida, discutimos a formulação do corpo-documento na obra de Beatriz Nascimento, situando-o em seu contexto intelectual e político. Por fim, apresentamos as contribuições da intelectual para a teoria do documento.

2 DOCUMENTO E DOCUMENTALIDADE: CENTRALIDADE E EXPANSÃO

As bases da Documentação evidenciam que a noção de documento esteve historicamente associada à escrita. Em tradições positivistas, o documento manuscrito ou impresso figurou como via institucionalizada de registro e transmissão do conhecimento, refletindo, especialmente a partir da Modernidade, o lugar de “verdade”. Nessa perspectiva, o documento era frequentemente compreendido como evidência de um fato, de um direito ou de uma ação institucional, tendo sua função social relacionada à capacidade de registrar e provar acontecimentos.

Essa compreensão começa a ser tensionada no âmbito da Documentação, especialmente a partir das reflexões de Paul Otlet (2018). Conforme afirma o autor,

documento é todo "suporte, feito de determinado material e com determinada dimensão [...] onde se colocam os signos representativos de certos dados intelectuais" (Otlet, (2018, p. 59). A formulação otletiana abre caminho para concepções mais abrangentes de documentos.

Ao sistematizar as espécies documentais, Otlet (2018, p. 189) não restringe o documento ao livro ou ao manuscrito, distinguindo em sua classificação quatro grandes grupos: os documentos bibliográficos; os documentos gráficos; os documentos equivalentes ou substitutos do livro; e os documentos produzidos no âmbito da administração pública e privada. Essa proposta evidencia uma ampliação semântica da noção documental, em um contexto de rápida transformação das técnicas de registro (incluindo os registros orais), que passa a abarcar diferentes suportes, linguagens e formas de registro, de modo que "qualquer coisa que tivesse valor probatório, que 'documentasse' algo, era um documento" (Rayward, 2018, p. xiv).

Como observa Juvêncio (2021, p. 10), Otlet passa a refletir sobre os documentos e os processos da documentação de maneira ampla, "para além dos manuscritos e dos livros". Contudo, ainda era possível identificar que, apesar de incluir outras tipologias documentais, havia em sua proposta uma vinculação explícita entre documento e produção do conhecimento.

Desdobradas do pensamento otletiano, as reflexões de Suzanne Briet (1951) expandem a condição documental, ao identificar que ela não decorre apenas da natureza material do objeto. Em seu manifesto, *Qu'est-ce que la documentation?*, Briet (1951) propõe que qualquer indício material pode ascender ao estatuto de documento, desde que seja submetido ao processo de documentalização. A autora questiona a ideia de que a condição documental seja uma propriedade inerente às coisas e demonstra que ela depende de uma produção documentária, ou contínua metadocumentação do objeto representado. O documento deixa de ser compreendido exclusivamente como um suporte de registro e passa a ser entendido como resultado de relações sociais e institucionais que lhe conferem valor informacional e testemunhal, bem como uma rede de descrições que expande suas formas de significado e constrói elos sígnicos com outros documentos e suas próprias redes.

A fim de ilustrar sua tese, a bibliotecária francesa utiliza-se do exemplo de um antílope, que quando está na natureza, vivendo livremente, é apenas um animal em seu habitat. Entretanto, ao ser capturado e integrado à coleção de um zoológico, adquire uma condição

documental e passa a operar como documento. Segundo Briet (1951, p. 2), “o antílope catalogado é um documento original e os outros documentos são secundários ou derivados”. Nesse sentido, tanto o antílope vivo quanto os documentos produzidos a partir dele passam a operar como fontes de informação e evidência, inaugurando uma importante inflexão teórica sobre o papel dos processos sociais, técnicos e institucionais na atribuição de valor informacional aos objetos.

A partir da argumentação de Briet (1951), autores contemporâneos desenvolveram suas ideias sobre a condição documental. Destaca-se o movimento da neodocumentação, que, de acordo com Lídia Freitas (2010), questiona a noção de documento e direciona suas análises para os usos do documento na sociedade. Aqui, a produção e a condição documental não são neutras e, por isso, são atravessadas por elementos “sócio-históricos disciplinares e institucionais inseridos em intensos jogos de linguagem, legitimidade e poder” (Freitas, 2010, p. 146). No bojo desse movimento, destacamos, por exemplo, as elaborações sobre documentalidade realizadas por Bernd Frohmann (2012) e Maurizio Ferraris (2015), cujo cerne se localiza na compreensão da força performativa que os documentos têm na sociedade.

Segundo Frohmann (2012), a documentalidade pode ser compreendida como uma força ou poder intrínseco a determinado objeto. Essa capacidade se viabiliza por meio de uma rede de múltiplas associações que oscilam no tempo e no espaço, configurando-se como uma propriedade que existe de forma autônoma, independentemente da ação humana. Na perspectiva do autor, fenômenos encontrados na própria natureza podem apresentar características documentais, de modo que “a plumagem dos pássaros e as mudanças nas cores dos peixes manifestam a documentalidade dessas criaturas” (Frohmann, 2012, p. 175, tradução nossa). No entanto, é preciso demarcar que a existência dessa documentalidade não transforma o objeto, por si só, em um documento propriamente dito.

É nesse ponto que a materialidade da informação e as práticas documentárias complementam essa visão: para que o objeto adquira informatividade (Frohmann, 2008), ele precisa estar associado a contextos institucionais e relações de poder que produzem e legitimam seu conteúdo. Essa perspectiva alinha-se diretamente à clássica abordagem de Suzanne Briet (1951), para quem um animal selvagem só se converte em documento quando integrado a um sistema institucionalizado de catalogação e exame científico.

Para Maurizio Ferraris (2015), a realidade social é constituída por fluxos de intencionalidade e pelo ato humano de inscrever registros. Contudo, essas inscrições só ascendem ao status de objetos sociais porque estão intrinsecamente ligadas a convenções coletivas e contextos institucionais que as legitimam. Em sua abordagem, a "documentalidade é a esfera na qual os objetos sociais são gerados" (Ferraris, 2015, p. 424, tradução nossa). Sob essa perspectiva ontológica, a existência e a organização do mundo social dependem diretamente da atividade humana de inscrição. Dessa maneira, "a construção de objetos sociais deve ser buscada em um ato de registro que encontra sua manifestação eminente em documentos" (Ferraris, 2012, p. 45, tradução nossa). Assim, o documento atua como o operador essencial que formaliza, estrutura e confere validade normativa à realidade social por meio do registro.

Enquanto Frohmann (2012) enfatiza a materialidade, as práticas e a força exercida pelos documentos, Ferraris (2015) atribui centralidade aos atos de inscrição na constituição dos objetos sociais. Sob perspectivas distintas, ambos permitem compreender a documentalidade para além de uma definição estritamente formal do documento.

A revisão conceitual evidencia que a noção de documento é permeada pela ampliação de suas fronteiras epistemológicas. Se inicialmente os documentos eram frequentemente associados aos registros escritos, com o transcurso do tempo e dos debates do campo informacional, passaram a ser associados a objetos, imagens e demais formatos. Isso demonstra que a pergunta sobre o que pode ser reconhecido como documento permanece em voga. É nesse horizonte que o conceito de corpo-documento elaborado por Beatriz Nascimento (1989) apresenta relevância para o debate contemporâneo, pois introduz elementos que permitem ampliar as discussões sobre documento e documentalidade ao posicionar o corpo da pessoa negra como espaço de inscrição da experiência histórica e racializada.

3 O CONCEITO DE CORPO-DOCUMENTO DE BEATRIZ NASCIMENTO

Se a condição documental não é neutra, mas atravessada por relações de poder, torna-se pertinente investigar quais experiências históricas foram excluídas dos regimes tradicionais de validação documental. Neste ponto de inflexão teórica se encontra a formulação do corpo-documento na produção intelectual de Beatriz Nascimento (1989, 2018). Ao investigar populações negras e comunidades quilombolas, a pesquisadora teceu críticas às formas

tradicionais de produção do conhecimento histórico, especificamente ao modo como a experiência negra foi registrada e interpretada pela historiografia brasileira.

A autora identifica que a história oficial é construída predominantemente a partir de fontes produzidas pelos grupos dominantes e pelos aparatos de repressão do Estado, ao passo que outras formas de registro, como a oralidade e os documentos produzidos pelos próprios sujeitos subalternizados, permanecem frequentemente marginalizadas. Como resultado, "os grupos subordinados no Brasil têm sua história incompleta e mal interpretada, carecendo-os de uma visão da sua história de acordo com sua experiência de vida" (Nascimento, 1997, p. 261).

Diante desse panorama de insuficiência das fontes tradicionalmente legitimadas, Nascimento passa a buscar outras formas de compreender a produção e a transmissão da experiência histórica negra. Ainda no âmbito de sua crítica historiográfica, ela afirma que “não é só o que está escrito que nos conta a verdade de nossos antepassados [...]. A História também está registrada nos nossos corpos [...]” (Nascimento, 2018, p. 267).

A formulação do corpo-documento surge, dessa maneira, como resposta a um problema epistemológico: o acesso às memórias históricas excluídas das fontes documentais tidas como legítimas pela história reproduzida como oficial.

A despeito de alguns estudiosos identificarem o conceito já no artigo “Etnias bantos na formação do povo brasileiro e do Hemisfério Sul” (Ratts, 2006; Trapp, 2023), originalmente publicado em 1984, sua expressão mais difundida encontra-se no documentário *Orí* (1989). Nessa produção audiovisual, em que articula memória, identidade e diáspora negra a partir da centralidade da corporeidade, Nascimento afirma:

> A memória são conteúdos de um continente, de sua vida, de sua história e do seu passado. Como se o corpo fosse documento. Não é à toa que a dança para o negro é um momento de libertação, o homem negro não pode estar liberto enquanto ele não esquecer o cativeiro, não esquecer no gesto, que ele não é mais cativo. A linguagem do transe é a linguagem da memória. Tudo isso não resgata a dor de um corpo histórico. Aquela matéria se distende, mas, ao mesmo tempo, ela traz com mais intensidade a história, a memória, o desejo de não ter vivido a experiência do cativeiro. A escravidão é uma coisa que está presente no corpo, no nosso sangue, nas nossas veias (Nascimento, 1989, n.p., grifo nosso).

A passagem supramencionada permite identificar ao menos três dimensões constitutivas do corpo-documento. A primeira refere-se ao corpo como lugar de inscrição da experiência histórica. Nessa perspectiva a escravidão, a diáspora, as migrações e as

resistências da população negra não constituem apenas fatos passados, mas experiências históricas cujos efeitos permanecem inscritos social e simbolicamente na própria corporeidade.

A segunda relaciona-se à sua capacidade de preservar e transmitir memórias coletivas. Como vimos, para Nascimento (1989), a memória não surge como um conteúdo exterior ao sujeito, preservada exclusivamente em registros materiais. Ela se manifesta nos gestos, nas práticas culturais, na dança, na oralidade e em outras formas de expressão coletiva. O corpo torna-se, assim, um meio de continuidade histórica entre diferentes gerações.

A terceira diz respeito ao potencial testemunhal do corpo. Ao contrário dos arquivos tradicionais da historiografia, cuja constituição depende de processos institucionais de registro e preservação, o corpo-documento testemunha experiências históricas que permaneceram parcial ou totalmente excluídas das fontes legitimadas. Nesse sentido, o corpo não apenas conserva memórias, mas também evidencia processos históricos que escaparam aos mecanismos formais de documentação.

A essas dimensões soma-se ainda uma perspectiva política do conceito. Segundo Reis (2022), o corpo-documento permite compreender simultaneamente as marcas produzidas pelos processos históricos de racialização e as formas de resistência construídas pelos sujeitos negros diante dessas experiências. O corpo não apenas preserva vestígios da violência histórica, mas também registra estratégias de sobrevivência, permanência e reinvenção coletiva. Dialogando com o conceito histórico de documento — da Documentação otletiana à neocumentação (Buckland, 1991; Frohmann, 2009; Lund, 2009) — o corpo opera propriamente como documento: prova, evidencia, testemunha e educa.

Conforme observa Ratts (2006), ao interpretar a obra da autora, as travessias produzidas pela diáspora africana, pelos processos de escravização, pelas fugas para os quilombos e pelas migrações posteriores encontram no corpo seu principal registro histórico. Para o autor, o corpo constitui o principal documento dessas experiências, funcionando simultaneamente como memória e testemunho das trajetórias coletivas da população negra.

A potência analítica do corpo-documento também é destacada por Pinn (2022, p. 139), para quem “o corpo negro poderia ser lido como documento vivo, não um texto-objeto, frio e inerte”. De maneira semelhante, Ratts (2006, p. 68) argumenta que esse corpo, seja em movimento ou fixado em fotografia, "enuncia sentidos". A partir dessas interpretações, é

possível identificar que o corpo-documento emerge justamente dos limites dos documentos tradicionalmente mobilizados pela historiografia.

A originalidade do corpo-documento reside em conceber memória, testemunho e experiência histórica não como conteúdos externos ao sujeito, passíveis de serem apenas registrados documentalmente, mas como elementos que permanecem inscritos na própria corporeidade. Essa dinâmica permite também aproximar o corpo-documento das discussões sobre letramento antirracista, na medida em que sua documentalidade contribui para desvelar formas de violência e epistemicídio que incidem historicamente sobre o corpo negro, ao mesmo tempo que evidencia processos de resistência e transformação de sua existência. O corpo-documento apresenta, nesse sentido, uma dimensão simultaneamente epistemológica, política e pedagógica.

Nessa perspectiva, o corpo-documento consolida-se como uma categoria que articula memória, experiência histórica e testemunho. Trata-se de uma formulação epistemológica que reconhece o corpo da pessoa negra como lugar de inscrição e transmissão de experiências coletivas. Ao deslocar para a corporeidade processos tradicionalmente atribuídos aos registros documentais, Beatriz Nascimento (1989, 2018) produz uma compreensão singular da relação entre memória e documento.

O corpo-documento fornece, portanto, uma categoria interpretativa particularmente relevante para os debates contemporâneos sobre documento e documentalidade em um vetor Brasil-mundo, ou seja, a contribuição do pensamento de Nascimento (1989, 2018) para os estudos internacionais sobre o conceito de documento e seus deslocamentos semânticos e, principalmente, sua abordagem crítica.

4 CONTRIBUIÇÕES DO CORPO-DOCUMENTO PARA O CAMPO INFORMACIONAL

A proposta de corpo-documento elaborada por Beatriz Nascimento ultrapassa a dimensão metafórica da materialidade: ele se torna uma chave epistêmica para compreender o corpo negro como testemunho, memória e linguagem (Rangel, 2025). O corpo-documento permite revisitar dimensões já presentes no debate documental, como testemunho, memória e inscrição, a partir de uma experiência historicamente situada. Sob esta ótica, o corpo não é concebido como mero suporte da informação, mas como lugar de inscrição e transmissão de experiências históricas coletivas.

A partir do exercício teórico de situar a formulação de corpo-documento no contexto dos debates sobre documento e documentalidade, é possível identificar aproximações com o movimento de ampliação da noção de documento observado ao longo do século XX. Mesmo que não haja uma filiação teórica direta entre Suzanne Briet (1951) e Beatriz Nascimento (2018), é possível identificar que ambas produzem reflexões que sugerem um alargamento do que pode ser reconhecido como documento a partir das condições de validação documental. Ao passo que para Briet (1951) a condição documental não deriva exclusivamente da natureza dos objetos, mas dos processos documentários que lhes conferem valor informacional, Nascimento direciona o debate para a corporeidade. Ainda que as perspectivas das autoras advenham de questionamentos teóricos distintos, ambas convergem à crítica dos limites da condição documental.

É importante observar que a ampliação proposta por Nascimento (1989, 2018) pode ser interpretada, no âmbito do diálogo aqui proposto com a teoria do documento, a partir dos processos de reconhecimento e validação documental. Se, em Briet, a condição documental depende de mecanismos que conferem valor informacional aos objetos, propomos compreender que o corpo-documento também mobiliza formas de reconhecimento social. A diferença reside no fato de que tais processos nem sempre se desenvolvem no interior de instituições formais. Práticas como a oralidade, a dança, os rituais religiosos e outras expressões da experiência coletiva adquirem potencial testemunhal porque são reconhecidas por comunidades e tradições que lhes atribuem significado, autoridade e memória. Nessa perspectiva, a condição documental do corpo não decorre de uma propriedade intrínseca da corporeidade, mas das relações sociais que permitem seu reconhecimento como portador e transmissor de experiências históricas.

Se a teoria da documentação associava a condição documental ao valor probatório ("qualquer coisa que tivesse valor probatório, que 'documentasse' algo"), o corpo-documento insere uma dimensão política e metodológica a essa capacidade de prova: ele atua como uma resposta a um problema epistemológico (a insuficiência das fontes tradicionais dominantes). Além disso, ele convida a teoria do documento a pensar os atravessamentos raciais nos quais os contextos sociais estão inexoravelmente imbricados. Se o racismo constitui elemento estruturante das relações raciais brasileiras (Munanga, 2019), cumpre identificar de que forma ele atua na produção dos documentos. O corpo-documento expande a noção de documento

ao atestar e validar experiências sociais e históricas (como a escravidão, a diáspora e a resistência) que foram excluídas, fragmentadas ou silenciadas pelos mecanismos de produção documental e documentária.

A formulação de Nascimento (1989, 2018) igualmente permite a interpretação crítica problematizada em diálogo com as reflexões de Frohmann (2009, 2004) sobre documentalidade ao reconhecer que a força documental não se limita aos registros formais, mas pode manifestar-se em materialidades historicamente significativas. Nessa perspectiva, o corpo-documento adquire relevância documental ao operar como evidência de experiências coletivas inscritas na corporeidade.

A principal contribuição do corpo-documento reside na introdução da experiência histórica racializada como elemento relevante para compreender os processos de produção, validação e circulação dos documentos. A formulação de Beatriz Nascimento (2018) permite observar que as dinâmicas documentárias participam das relações raciais que estruturam a sociedade brasileira. Nesse sentido, o conceito desloca a atenção para experiências cuja preservação e transmissão não ocorreram prioritariamente por meio dos mecanismos documentários tradicionalmente institucionalizados, mas por processos de luta e mobilização da comunidade negra, que também assumem potencial para a produção de conhecimento e para a educação antirracista.

Dessa forma, torna-se particularmente significativo observar que a trajetória da população negra no Brasil foi marcada por diferentes formas de epistemicídio, incluindo o apagamento documental. Conforme pontuam Pereira e Andrade (2023, p. 193), pessoas africanas escravizadas foram submetidas a processos de apagamento de suas nomeações individuais, substituídas por numerações e, posteriormente, por nomes cristãos impostos pelo batismo.

A renomeação de pessoas africanas escravizadas constitui um exemplo de como os processos documentários podem participar de práticas de violência simbólica e apagamento. Somam-se a ela a dispersão provocada pela diáspora, a produção de registros predominantemente elaborados pelos grupos dominantes e a reduzida presença de documentos produzidos pelas próprias pessoas negras, processos que limitaram a preservação de determinadas experiências históricas pelos mecanismos documentários convencionais. A potência analítica do corpo-documento torna-se evidente em contextos

contemporâneos nos quais o corpo opera como elemento central da validação e reconhecimento social. Os procedimentos de heteroidentificação racial constituem um exemplo emblemático, uma vez que as normativas preveem que "quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões [...]" não sejam analisados, devendo ser consideradas apenas "as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" (Brasil, 2023). Nessa dinâmica, o corpo é simultaneamente objeto de análise e evidência mobilizada para a produção de um reconhecimento institucional (Rangel, 2025).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo discutir as contribuições do conceito de corpo-documento para a teoria do documento a partir da produção intelectual da pensadora Beatriz Nascimento. Entendemos que a formulação da autora não rompe com a tradição documental, mas se insere no movimento histórico de ampliação das fronteiras do documento e da documentalidade.

A análise realizada permitiu identificar que o corpo-documento não apenas amplia os objetos passíveis de reconhecimento documental, mas introduz a experiência histórica racializada como elemento central para compreender os processos de produção e validação documental. Embora dialogue com conceitos já consolidados na teoria do documento, como materialidade, evidência, testemunho e inscrição, a perspectiva de Beatriz Nascimento oferece uma contribuição singular ao evidenciar que os processos documentários são atravessados por relações raciais e por dinâmicas históricas de exclusão e silenciamento.

Por fim, a potência analítica do conceito sugere possibilidades de investigação de fenômenos contemporâneos nos quais o corpo participa de processos de reconhecimento e validação documental. A partir das elaborações de Nascimento (1989, 2018), o conceito de documento apresenta à teoria internacional dos estudos documentais em Ciência da Informação uma perspectiva crítica e original. Trata-se de uma formulação que amplia criticamente o conceito de documento à luz de sua historicidade, permitindo a compreensão de uma teoria crítica racial do documento, com amplo horizonte para a interpretação da realidade social e de suas mediações sociotécnicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023**. Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 [...]. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 143, p. 48, 28 jul. 2023.

BRIET, Suzanne. **Qu'est-ce que la documentation?** Paris: ÉDIT, 1951.

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, Hoboken, v. 42, n. 5, p. 351-360, jun. 1991. Disponível em: https://ppggoc.eci.ufmg.br/downloads/bibliografia/Buckland1991.pdf. Acesso em: 04 nov. 2026.

BUCKLAND, Michael K. What is a document? **Journal of the American Society for Information Science**, Hoboken, v. 48, n. 9, p. 804-809, 1997. Disponível em: https://monoskop.org/images/4/4e/Buckland_Michael_K_1997_What_is_a_Document.pdf. Acesso em: 04 nov. 2026.

FERRARIS, Maurizio. Collective intentionality or documentality? **Philosophy & Social Criticism**, Thousand Oaks, v. 41, n. 4-5, p. 423-433, 2015. Disponível em: https://philpapers.org/rec/FERCIO. Acesso em: 04 nov. 2026.

FERRARIS, Maurizio. Perspectives of documentality. **Phenomenology and Mind**, [*s. l.*], n. 2, p. 40-48, 2012. Disponível em: https://oaj.fupress.net/index.php/pam/article/view/7069/7049. Acesso em: 04 nov. 2026.

FREITAS, Lídia da Silva. O dispositivo de arquivo: a construção histórico-discursiva do documento e do fato. *In*: FREITAS, Lídia da Silva; MARCONDES, Carlos; RODRIGUES, Ana (org.). **Documento**: gênese e contextos de uso. Niterói: EdUFF, 2010. p. 141-160.

FROHMANN, Bernd. Documentation redux: prolegomenon to (another) philosophy of information. **Library Trends**, Baltimore, v. 52, n. 3, p. 387-407, winter 2004. Disponível em: https://www.ideals.illinois.edu/items/1775. Acesso em: 04 nov. 2026.

FROHMANN, Bernd. O caráter social, material e público da informação. *In*: FUJITA, Mariângela Spotti Lopes; MARTELETO, Regina Maria; LARA, Marilda Lopes Ginez de (org.). **A dimensão epistemológica da ciência da informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Fundepe, 2008. p. 19-34.

FROHMANN, Bernd. Revisiting "what is a document?". **Journal of Documentation**, Bingley, v. 65, n. 2, p. 291-303, 2009.

FROHMANN, Bernd. The documentality of Mme Briet's antelope. *In*: PACKER, Jeremy; WIEDEN, Stephen B. (ed.). **Communication matters**: materialist approaches to media, mobility and networks. London: Routledge, 2012. p. 173-182.

JUVÊNCIO, Carlos Henrique. Arquitetura das ideias: Paul Otlet, o objeto, o livro e o documento. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis, v. 26, p. 1-17, 2021. DOI: https://doi.org/10.5007/1518-2924.2021.e73450. Acesso em: 9 jun. 2026.

LOSS, Dulce Edite Soares; AZEVEDO NETTO, Carlos Xavier. Corpo no candomblé como documento na ciência da informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 24., 2024, Vitória. **Anais** [...] Vitória: ANCIB, 2024. p. 1-16. Disponível em: https://enancib.ancib.org/enancib/pt_BR/article/view/1185 . Acesso em: 25 Out. 2026

LUND, Niels W. Document theory. **Annual Review of Information Science and Technology**, Medford, [*s. l.*], v. 43, n. 1, p. 1-55, 2009. Disponível em: https://asistdl.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/aris.2009.1440430116. Acesso em: 04 nov. 2026.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. Etnias bantos na formação do povo brasileiro e do hemisfério sul [1984]. *In*: NASCIMENTO, Beatriz. **Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual**: possibilidade nos dias da destruição. São Paulo: Filhos da África, 2018. p. 266-273.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. Movimento de Antônio Conselheiro e o abolicionismo. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 25, p. 261-267, 1997.

ORÍ. Direção: Raquel Gerber. Brasil: Estelar Produções Cinematográficas e Culturais, 1989. 1 vídeo (131 min), color. Disponível em: https://canalcurta.tv.br/filme/?name=ori. Acesso em: 9 jun. 2026.

OTLET, Paul. **Tratado de documentação**: o livro sobre o livro: teoria e prática. Tradução de Takeo Aldabalde, Letícia Alves, Virginia Arana *et al*. Brasília: Briquet de Lemos, 2018.

PEREIRA, Norma Suely; ANDRADE, Rafaela Muniz de. Processos de nomeação de escravizados e forros em documentos coloniais. **Estudos da Língua(gem)**, Vitória da Conquista, v. 21, n. 1, p. 191-208, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/372982817_Processos_de_nomeacao_de_escravizados_e_forros_em_documentos_coloniais_Naming_processes_for_slaves_and_freedmen_in_colonial. Acesso em: 04 nov. 2026.

PINN, Maria Lídia de Godoy. Maria Beatriz Nascimento: caminhos para (re)escrever a história. **Aedo**, Porto Alegre, v. 14, n. 31, p. 133-150, jul./dez. 2022. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/120453. Acesso em: 07 nov. 2026.

RANGEL, Kíssila da Silva. **O conceito de corpo-documento à luz da teoria da documentalidade**: perspectivas a partir da operacionalização da Lei de Cotas para pessoas negras em universidades federais brasileiras. 2025. 296 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal

do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2025.

RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006.

RAYWARD, Warden Boyd. Organização do conhecimento e um novo sistema político mundial: ascensão e queda e ascensão das ideias de Paul Otlet. *In*: OTLET, Paul. **Tratado de documentação**: o livro sobre o livro: teoria e prática. Brasília: Briquet de Lemos, 2018. p. 11-27.

REIS, Diogo dos Santos. Corpo-documento: um ensaio para descolonizar memórias. **Revista de Educação Interritórios**, Recife, v. 8, n. 16, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/article/view/253338. Acesso em: 9 jun. 2026.

SILVA, Franciéle Carneiro Garcês da; GARCEZ, Dirnéle Carneiro; SILVA, Rubens Alves da. Conhecimento das margens: da injustiça epistêmica à valorização do conhecimento negro em Biblioteconomia e Ciência da Informação. **Revista ACB**: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v. 27, n. 1, p. 1-19, 2022. Disponível em: https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1885. Acesso em: 10 jun. 2026.

TRAPP, Rafael Petry. Raça, corporeidade e subjetividade em Beatriz Nascimento e Eduardo de Oliveira e Oliveira. **História da Historiografia**, Ouro Preto, v. 16, n. 41, p. e1992, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/hh/a/948rVm8mJrgtm93gYjrnCRx/?lang=pt. Acesso em: 04 nov. 2026.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).